



**ATA DE CONTINUIDADE DA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRENCIA PÚBLICA
N.º 006/2022**

Às 13h50min (treze horas e cinquenta minutos) do dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a comissão de licitação, equipe técnica de apoio, assessoria jurídica e demais membros para continuidade na análise e julgamento do procedimento de **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 006/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CANAL DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA MT – 242 (AV. ZILDA ARNS – RIO LIRA), CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49	CARLOS ALBERTO VILELA DE MAGALHÃES, CPF Nº 095.048.048-70
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60	MARCELO LUIZ MEDEIROS, CPF Nº 898.391.021-68

Ato contínuo, ao prosseguir o julgamento do certame após a análise técnica das planilhas e proposta de preços apresentadas pelas empresas licitantes a equipe técnica de apoio por meio do engenheiro WILLIAN BRUNO SCHERNER, constatou que as licitantes apresentaram planilhas com itens que necessitam de ajustes na planilha inicial apresentadas no processo licitatório conforme a seguir:

- **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49:**
 - a) Tabela de equipamentos de pequeno porte não apresentada;
 - b) **Composições 5901639, 5901638, 0909620:** inseridas na proposta, porém os mesmos não constam na planilha da administração.
 - c) **Composição 0909612:** sua composição auxiliar 1107892 e 1106057 estão com preços acima do valor de referência da administração, composição auxiliar 2009619 trocada pela 0909620.
 - d) **Composição 521357:** sua composição auxiliar 5213416 com preço acima do valor de referência da administração.
 - e) **Composição 0919011:** suas composições auxiliares 1107892 e 1106057 com preços acima dos valores de referência da administração.
- **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60**
 - a) Não apresentou demais tabelas que compõem o orçamento (Ex: equipamentos pesados, equipamentos de pequeno porte, administração local etc).
 - b) A licitante não apresentou na proposta os valores unitários das composições de cada item previsto na tabela SICRO, apresentado somente as composições próprias feitas pelo município;

Diante dos apontamentos técnicos do engenheiro, verifica-se que as licitantes não atendem as exigências dos itens presentes no Edital: **16.2: “A proposta deverá ser apresentada no formato e sequência da planilha, informando os preços unitários e subtotais relativos a cada um dos itens das Planilhas, e o preço global para a realização do total dos serviços”.** **16.9: “Juntamente com a proposta apresentada conforme regras do item 16.2, a licitante deverá apresentar, os seguintes documentos: a) composições unitárias de preços de todos os itens da planilha; b) composição detalhada da taxa de bdi; c) cronograma físico-financeiro, conforme a proposta elaborada pela empresa; d) composição dos encargos sociais, conforme enquadramento da empresa”.** **16.7: “Os valores unitários e o valor global da proposta de preços não poderão ser superiores aos valores orçados pela Prefeitura de Sorriso, conforme planilha orçamentária em anexo”.** Considerando todos os vícios identificados, a CPL, juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica declaram as duas propostas desclassificadas. Diante da desclassificação das únicas empresas participantes e da condição de caracterizar o fracasso do certame, a CPL, juntamente com equipe apoio e assessoria jurídica, concede para as duas empresas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme item **48, § 3º, da Lei 8.666/93**, para que as empresas regularizem os apontamentos



apresentados, sem que haja aumento no valor final da proposta. Informamos que, diante da ausência dos representantes e conforme a ata anterior, a presente decisão será encaminhada via e-mail e disponibilizada em Portal transparência do município para ciência de todos os licitantes para interposição recursal, conforme regras do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, eu, AMANDA ALVES SALDANHA, lavrei a presente ata.


AMANDA ALVES SALDANHA – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ROB EDSON LIMA DA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO


WILLIAN BRUNO SCHERNER – ENGENHEIRO CIVIL EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	REPRESENTANTE
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49	AUSENTE
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, CNPJ Nº 36.674.499/0001-60	AUSENTE